

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 363/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de fornecimento de alimentação.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a fornecimento de alimentação, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica Alto Rio Cuiabá.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade cível para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos CBHs, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do Alto Rio Cuiabá foi criado em 01/10/2012, por meio da Resolução 47/2012, e instalado em 19/05/2015, através da Resolução 77/2015, e que obteve aprovação pela sua diretoria do Plano de Atividades para o ano de 2025, faz-se necessário realizar a presente demanda.

3. DO OBJETO

3.1 OBJETO		
ITENS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
		Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa apta no fornecimento de alimentação.
Item 01	30 pessoas	<p>Fornecimento de alimentação (<i>coffee break</i>), conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salada de fruta; • Sanduíche natural; • Bolo; • Salgado sortido (1 frito e 2 assados); • Suco natural (preferencialmente caju, manga e laranja); • Café (sem açúcar). <p>- Data e horário para o fornecimento do <i>coffee break</i>: 31 de outubro de 2025 às 14:00</p> <p>- Local: Auditório da FIEMT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT / CEP 78049-940.</p>

5. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 5.1- Caberá à Contratada adotar medidas que garantam a aquisição de alimentos de qualidade, com adequadas condições higiênicas e sanitárias, bem como o transporte, estocagem e preparo/manuseio até o seu consumo.
- 5.2- Os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- 5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os suprimentos indispensáveis à execução do Objeto, incluindo transporte e recursos humanos necessários.
- 5.4- Os funcionários da empresa Contratada deverão estar uniformizados e treinados para a perfeita execução do Objeto, e deverão ainda, portar crachá de identificação.
- 5.5- A empresa Contratada deverá entregar os serviços 01 (uma) hora antes do horário previsto para início do evento.
- 5.6- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 5.7- A participação no presente processo, não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.8- Será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, a assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou a Municipalidade por conta da execução do objeto contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1- O desempenho das funções e o fornecimento de alimentação descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH do Alto Rio Cuiabá ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.
- 6.2- Caberá a Diretoria do CBH do Alto Rio Cuiabá enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.
- 6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar o desempenho das funções e a qualidade dos alimentos ofertados, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à Contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;
- 6.4- Será de responsabilidade da Contratada fornecer todos os recursos e insumos (pratos, copos, guardanapos, toalhas, jarras e equipe de apoio com no mínimo duas pessoas) necessários ao perfeito cumprimento do “Objeto” deste processo.
- 6.5- A Contratada só poderá solicitar interrupção dos trabalhos por motivo de força maior, desde que comprovado os motivos que impediram de cumprir o contrato.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
- 3- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- 4- Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

8. JUSTIFICATIVA

Considerando as reuniões periódicas previstas em seu regimento interno e tendo em vista as atividades pactuadas pelo CBH Alto Rio Cuiabá no Plano de Trabalho, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de alimentação visando o fornecimento de *coffee break* aos participantes da reunião de colegiado e demais participantes.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso
Etapa: 1.01.09 Estruturação e Implementação do CBH Alto Cuiabá
Natureza e Discriminação: 3390.30 Alimentação

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Leonice de Souza Lotufo/Luiz Henrique Magalhães Noquelli.

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 24 de OUTUBRO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

11.2 - Documentos necessários¹: (a ser apresentado pela empresa que ofertar o menor valor e for classificada):

- a) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	20/10/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 24/10/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 27/10/2025
4- Divulgação do resultado	Até 28/10/2025
5- Assinatura do Contrato	Até 29/10/2025
6- Data para o fornecimento	31/10/2025

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, emitida em até 7 (sete) dias úteis após fornecimento e emissão de Nota Fiscal a favor do CPP, mediante a emissão de atestado pela área solicitante.

13.2- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

13.3- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

13.4- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.

¹ Quando solicitado pela CONTRATANTE

13.5- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

14. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

15. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

15.1- O fornecimento da alimentação, objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às **23h59 do dia 23/10/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local para o fornecimento, uma vez que demandará deslocamento, cujos custos deverão integrar a proposta.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 11, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: a) Comprovação de experiência no tema deste processo; b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo; c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da

publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.

- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.

- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.

- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____